

# A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO PARA JUIZ DE FORA

**Palestrante:** Júlio César Teixeira, professor da UFJF

**Evento:** Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora

**Etapa:** Etapa II – Proposições

Escola de Governo da PJJF  
Juiz de Fora, 1º de fevereiro de 2014

# 1. INTRODUÇÃO

- Constituição Federal de 1988:
- Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

# 1. INTRODUÇÃO

- A Lei Federal nº 11.445 (BRASIL, 2007) estabelece a elaboração do plano municipal de saneamento básico como instrumento de planejamento para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.
- A elaboração e edição dos planos municipais de saneamento básico são de responsabilidade das prefeituras municipais, titular dos serviços de saneamento.

# 1. INTRODUÇÃO

- Deve-se destacar a obrigação legal estabelecida no art. 26, parágrafo 2 , do Decreto Presidencial nº 7.217, de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 2007:

“ 2 A partir do exercício financeiro de 2014, a existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.”

# 1. INTRODUÇÃO

- Complementarmente em seu artigo 39, inciso I, o Decreto Presidencial nº 7.217, de 2010, estabelece que:

“Art. 39. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I – existência de plano de saneamento básico.”

## 2. OBJETIVOS

- **Objetivo geral:**
  - Elaborar uma apresentação para os delegados da Conferência do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora sobre a importância do plano para o Município de Juiz de Fora – MG.

# 3. METODOLOGIA

- Juiz de Fora é uma cidade de grande porte.
- População estimada para 2013 = 545.942 hab. (IBGE, 2013).
  - Falta de um órgão de planejamento no período 2000 a 2012.
  - Limitações de recursos financeiros.
  - Corpo técnico reduzido.
- O Plano foi desenvolvido de forma adaptada as da cidade, pela Prefeitura de Juiz de Fora e pela Esse Engenharia e Consultoria .

# 3. METODOLOGIA

## Plano de Trabalho:

- 1. Atividades e cronograma das fases.
- 2. Metodologia específica do Plano de Trabalho.
- 3. Responsabilidades dos atores envolvidos.

## Plano de Mobilização Social:

- 1. Atividades dos grupos Executivo e Consultivo.
- 2. Processo de participação da sociedade.
- 3. Conferências e Audiências Públicas.

## Plano de Comunicação:

- 1. Principais atores do processo.
- 2. Formas e canais de divulgação do plano.

# 3. METODOLOGIA

## **Plano de Trabalho:**

Atividades e cronogramas das fases:

- A Lei Federal nº 11.445, de 2007, em seu Capítulo IV – Planejamento, institui a abrangência mínima de um plano municipal de saneamento.

# 3. METODOLOGIA

- **I** - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida da população e apontando as causas das deficiências detectadas.
- **II**: objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização.
- **III**: programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas e identificando possíveis fontes de financiamento.
- **IV**: Definição de ações para emergências e contingências.
- **V**: Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e da eficácia das ações programadas.

# 3. METODOLOGIA

FASE I

Produto 1 – Plano de trabalho.

FASE II

Produto 2 – Diagnóstico da situação do município e do saneamento básico.

FASE III

Produto 3 – Prognóstico e alternativas para a universalização, diretrizes, objetivos e metas.

FASE IV

Produto 4 – Programas, projetos e ações.

FASE V

Produto 5 – Ações emergenciais.

FASE VI

Produto 6 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática.

FASE VII

Produto 7 – Relatório final do plano.

# 4. RESULTADOS

## 4.1 Programação de Ações Imediatas – PAI:

### 4.1.1 PI01 – Projeto de Atualização da Legislação Urbanística:

- Ações pertinentes à melhoria da habitação no município.
- Programas propostos pelo Plano Municipal de Habitação (PMH).
- Ações imediatas propostas pelo PMH e aplicadas para o PSB/JF.

# 4. RESULTADOS

## 4.1 Programação de Ações Imediatas – PAI:

### 4.1.2 PI02 – Projeto de Melhoria da Qualidade da Água:

- Programas plurianuais envolvendo a qualidade da água.
- Ações imediatas propostas pelo PSB/JF objetivando a melhoria da qualidade da água.

# 4. RESULTADOS

## 4.1 Programação de Ações Imediatas – PAI:

### 4.1.3 PI03 – Projeto de Institucionalização e Gerenciamento da Drenagem Urbana:

→ Programas plurianuais ligados à drenagem urbana.

→ Ações imediatas propostas pelo PSB/JF objetivando a institucionalização e o gerenciamento da drenagem urbana.

# 4. RESULTADOS

## 4.1 Programação de Ações Imediatas – PAI:

### 4.1.4 PI04 – Projeto de Redução de Riscos e Passivos para a Drenagem Urbana.

# 4. RESULTADOS

## 4.1 Programação de Ações Imediatas – PAI:

### 4.1.5 PI05 – Projeto de Implementação do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC):

- Programas plurianuais ligados à recuperação de RCC.
- Ações imediatas propostas pelo PSB/JF objetivando o atendimento às ações previstas no PIGRCC.

# 4. RESULTADOS

## 4.1 Programação de Ações Imediatas – PAI:

### 4.1.6 PI06 – Projeto de Melhoria do Esgotamento Sanitário:

- Plano Diretor de Esgotamento Sanitário da AUJF de 1986.
- Estudo de concepção do sistema de esgotamento de 2002.
- Programas plurianuais ligados ao esgotamento sanitário.
- Ações imediatas propostas pelo PSB/JF para o esgotamento sanitário.

# 4. RESULTADOS

## 4.2 Programas propostos para o PSB/JF:

### 4.2.1 Programa 1 – Programa de Melhoria Organizacional e Gerencial (PROMOG):

- Projeto 1: Planejamento Institucional do Saneamento Básico.
- Projeto 2: Educação Ambiental e Mobilização Social.
- Projeto 3: Gestão de Atendimento ao Usuário e Melhoria da Qualidade dos Serviços.

# 4. RESULTADOS

## 4.2 Programas propostos para o PSB/JF:

### 4.2.2 Programa 2 – Gestão das Águas (Pró-Águas):

- Projeto 4: Gerenciamento do Sistema de Abastecimento de Água.
- Projeto 5: Redução de Perdas e Controle dos Desperdícios no Sistema de Abastecimento de Água.

# 4. RESULTADOS

## 4.2 Programas propostos para o PSB/JF:

### 4.2.3 Programa 3 – Gestão do Esgotamento Sanitário (Pró-Esgotos):

→ Projeto 6: Gerenciamento do Sistema de Esgotamento Sanitário.

# 4. RESULTADOS

## 4.2 Programas propostos para o PSB/JF:

### 4.2.4 Programa 4 – Gestão da Drenagem Urbana (Pró-Drenagem):

→ Projeto 7: Gerenciamento do Sistema de Esgotamento Pluvial.

→ Projeto 8: Identificação e Desligamento de Interconexões de Redes Mistas.

# 4. RESULTADOS

## 4.2 Programas propostos para o PSB/JF:

### 4.2.5 Programa 5 – Gestão dos Resíduos Sólidos (Pró-Resíduos):

- Projeto 9: Gerenciamento do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.
- Projeto 10: Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos.

# 5. CONCLUSÕES

Os Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora – PSB/JF (12 benefícios):

1. O PSB/JF é resultado de um esforço coletivo, que durante mais de um ano mobilizou cidadãos, associações da sociedade civil, profissionais e instituições em um amplo e profundo processo de reflexão sobre o saneamento básico no Município de Juiz de Fora.

# 5. CONCLUSÕES

**Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):**

2. No PSB/JF, o saneamento básico foi tratado como direito humano fundamental e, portanto, como um serviço público que deve ter alcance universal, ou seja, todos os munícipes devem ter acesso aos serviços de saneamento (água, esgotos, lixo e drenagem urbana) até 2033.

# 5. CONCLUSÕES

## Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):

3. O plano passa a ser o instrumento principal do saneamento básico no município, em que a gestão é proposta como constituída de: planejamento; regulação e fiscalização; prestação dos serviços de saneamento básico; e até, eventualmente, controle social.

# 5. CONCLUSÕES

## Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):

4. O estabelecimento de objetivos e metas de curto (2018), médio (2022) e longo prazo (2033) para 18 indicadores de desempenho como, por exemplo:

- índice de perdas de água (%) → de 30 para 20%;
- índice de tratamento de esgotos (%) → de 10 para 100%;
- índice de adesão à coleta seletiva (%) → de 20 para 80%;
- índice de cobertura por microdrenagem (%) → de 60 para 90%;

# 5. CONCLUSÕES

Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):

5. O PSB/JF enfoca o planejamento municipal do saneamento básico como um processo de decisão político-social, que não deve ser reduzido a um mero produto técnico de engenharia.

# 5. CONCLUSÕES

## Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):

6. O plano adotou uma proposta de planejamento participativo para elaboração do Plano de Saneamento Básico, como determina a Lei nº 11.445 de 2007, inclusive com os documentos parciais sendo disponibilizado na rede mundial de computadores, a Internet, para consulta e proposição de sugestões.

# 5. CONCLUSÕES

## Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):

7. Ao longo do PSB/JF fica clara a importância do governo federal se fazer presente na condução da política pública de saneamento básico em nível nacional, de maneira coerente com as diretrizes da Lei nº 11.445, de 2007, em particular por meio de disponibilização de recursos não onerosos (OGU) e onerosos (financiamentos) de forma contínua.

# 5. CONCLUSÕES

## Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):

8. No PSB/JF ficou claro uma diretriz que indica a separação do papel do prestador de serviços e do regulador, este último a quem cabe zelar pela garantia dos direitos e deveres de cada agente envolvido com o saneamento básico.

# 5. CONCLUSÕES

Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):

9. O PSB/JF alerta para a importância do acompanhamento da sociedade civil como mecanismo fundamental para a sua implantação no longo prazo, impedindo a descontinuidade tão comum na realidade brasileira.

# 5. CONCLUSÕES

## Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):

10. Em relação ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, destaca-se o tema da qualidade da água fornecida para consumo humano, com destaque para a necessidade de proteção dos mananciais como as represas Dr. João Penido e Chapéu D`Uvas; e do tratamento de esgotos como mecanismo de proteção ambiental, por meio da ampliação da interceptação e coleta de esgotos.

# 5. CONCLUSÕES

**Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):**

11. O PSB/JF destaca a importância da melhoria do serviço de limpeza urbana por meio de um plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos, que seja apoiado pelo governo municipal, pela iniciativa privada e pela população.

# 5. CONCLUSÕES

## Benefícios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora (12 benefícios):

12. Para a drenagem urbana, o PSB/JF destaca a necessidade da compreensão da visão integrada entre o processo de urbanização, o uso e a ocupação do solo e o manejo das águas públicas no âmbito das zonas urbanas, bem como a inexistência de um órgão dedicado exclusivamente ao gerenciamento das água pluviais no município.

# 5. CONCLUSÕES

## Desafios do Plano de Saneamento Básico de Juiz de Fora:

1. Evitar uma visão do saneamento como obras (infraestrutura).
2. Estrutura organizacional para implantação das ações do PSB/JF e definição de responsabilidades.
3. Necessidade de adotar uma abordagem integral das ações de saneamento – todos os serviços – associado ao planejamento urbano.
4. Melhoria das práticas de gestão.
5. Tornar claro os mecanismos de controle social.